



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício N° 072/2019/SEMSA/PMIG.

Igarapé-Miri, 25 de Janeiro de 2019.

AO

Gabinete do Prefeito.

Assunto: Solicitação de autorização para realização e abertura de processo licitatório.

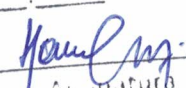
Excelentíssimo Prefeito,

Com os meus cumprimentos, tendo em vista à necessidade premente de Administração Pública Municipal as atividades administrativas desta secretaria venho através deste, solicitar de vossa excelência a autorização para realização e abertura de processo licitatório, PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Igarapé-Miri.

Certos de contarmos com sua costumeira atenção, solicita autorização para que na forma da lei, encaminhe a referido termo o mais breve possível para o setor competente realizar pesquisa de preço e futuras providências administrativas. Segue anexo o termo de referência.

Atenciosamente,

Proc. N° 043/2019-PMI

|  |
|--|
| Prefeitura Mun. de Igarapé-Miri  |
| Gabinete do Prefeito   |
| Recebi Em: 28, 01, 19  |
| Hora: _____  |
| <br>A. M. M. M. |

  
ORIVALDO COSTA CORRÊA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº003/2019

Orivaldo Costa Corrêa  
CPF: 169.252.702-91  
Secretário Mun. de Saúde  
Decreto N° 003/2019



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência refere-se à aquisição de Passagens Intermunicipais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA.

### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1- A aquisição das Passagens Intermunicipais justifica-se pela necessidade dos atendimentos realizados e bom funcionamento DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI/PA e seus PROGRAMAS.

### 3 - DO LOCAL DE FORNECIMENTO

As passagens Intermunicipais deveram ser entregues na área do município de Igarapé-Miri/PA, mediante programação e indicação estabelecida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### 4 - DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

| ITEM | EXPECIFICAÇÃO                              | UNID. | QUANT. |
|------|--|-------|--------|
| 01   | Igarapé – Miri/PA a Belém/PA (via Arapari) | UND   | 5.000  |
| 02   | Belém/PA a Igarapé – Miri/PA (via Arapari) | UND   | 5.000  |

Os itens citados acima, após ordem de fornecimento terão que ser entregues em 05 (cinco) dias úteis.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

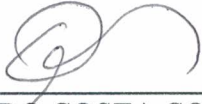
A contratada receberá programação dos fornecimentos a serem realizados através da Ordem de Fornecimento emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Os casos e os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir as dúvidas;

A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;

Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

Igarapé-Miri, 25 de Janeiro de 2019.

  
ORIVALDO COSTA CORRÊA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº003/2019

Orivaldo Costa Corrêa  
CPF: 169.252.702-91  
Secretário Mun. de Saúde  
Decreto Nº 003/2018